



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL

PARECER

PROPOSTA DE LEI Nº 8/XI
GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2010 – 2013

Áreas de Defesa Nacional e Assuntos do Mar

PARTE I

CONSIDERANDOS

1. Introdução

Em 26 de Janeiro de 2010, o Governo apresentou à Assembleia da República, a Proposta de Lei nº 8/XI/1.^a, referente às “Grandes Opções do Plano para 2010 – 2013, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 118.º e 124.º do Regimento da Assembleia da República.

Por despacho de S.Ex.^a o Presidente da Assembleia da República, de 26 de Janeiro, a presente iniciativa foi admitida, tendo baixado à Comissão de Orçamento e Finanças para efeitos de emissão do competente relatório.

Nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, compete também à Comissão de Defesa Nacional a emissão de parecer sobre a Proposta de Lei que aprova a “Grandes Opções do Plano para 2010 – 2013 “, na parte atinente às suas áreas de competência material, nomeadamente no que respeita ao domínio da Defesa Nacional e Assuntos do Mar.

Neste sentido, este Parecer incidirá exclusivamente sobre as áreas constantes da Proposta de Lei n.º 8/XI e sobre o documento das Grandes Opções do Plano que se integram no âmbito da Comissão de Defesa Nacional e que se encontram incluídas na 4.ª e 6.ª Opções:

4.ª Opção – “Melhorar a Qualidade de Vida e Promover a Coesão Territorial, o Desenvolvimento Sustentável e a Qualidade de Vida”;

6.ª Opção – “Valorizar o Posicionamento Externo de Portugal e a Inserção Internacional da Defesa Nacional, Reforçar o Apoio às Comunidades Portuguesas”.

De referir que o Conselho Económico e Social (CES) emitiu, nos termos do artigo 9.º, n.º 3, da Lei n.º 43/91, de 27 de Julho, e do artigo 92.º da Constituição da República Portuguesa, o competente parecer sobre a Proposta de Lei n.º 8/XI, sobre as Grandes Opções do Plano para 2010 2013, objecto do presente Parecer.

No domínio dos Assuntos do Mar, área que se integra no objecto do presente Parecer, o Conselho Económico e Social limita-se a referenciar, no capítulo das Políticas Estruturais, entre outros aspectos de relevante importância, o de “desenvolver as actividades relacionadas com o Mar”. O documento é, no entanto, omissivo nas questões apresentadas no âmbito da 6.ª opção onde se integra, com interesse para este Parecer a “Inserção Internacional da Defesa Nacional”, entre outros aspectos muito relevantes da política externa portuguesa.

2. Da Proposta de Lei n.º 8/XI

Através da Proposta de Lei n.º 8/XI, pretende o Governo ver aprovadas as Grandes Opções do Plano para os anos 2010 – 2013, assim como as medidas de política de investimento para o mesmo período. Nos termos da Proposta de Lei, estas opções “traduzem o compromisso do Governo numa estratégia de médio – longo prazo, assenta no conhecimento, na qualificação, na tecnologia, na inovação e no desenvolvimento de um amplo conjunto de políticas sociais, visando dar a Portugal um rumo para a sua modernização e desenvolvimento com coesão social”.

As prioridades do investimento constante das Grandes Opções do Plano para 2010 – 2013 são contempladas e compatibilizadas no âmbito do Orçamento de Estado para 2010 e devidamente articulados com o Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN).

As Grandes Opções do Governo ao longo da Legislatura, “tendo por objectivo a concretização da estratégia de desenvolvimento da sociedade e da economia que se pretende para o País e que foi apresentada no Programa do Governo”, estão contempladas quer na Proposta de Lei quer no documento anexo.

3. Do documento das Grandes Opções do Plano para 2010 – 2013.

É referido que o actual Governo Constitucional iniciou funções num contexto de crise económica e financeira internacional, considerando-a a pior desde 1929.

“A prioridade do Governo no início da presente Legislatura, num quadro marcado por uma preocupação reforçada com o equilíbrio de médio prazo e sustentabilidade das contas públicas, será restabelecer a confiança na economia, criando condições para o relançamento da actividade económica, de investimento e do emprego”.

As Grandes Opções para 2010 – 2013 são as seguintes:

A **1ª. Opção** – Impulsionar o Crescimento, Promover o Emprego e a Modernização;

A **2ª. Opção** – Reforçar a Coesão Social reduzindo a Pobreza e Criando Mais Igualdade de Oportunidades;

A **3ª. Opção** – Melhorar e Alargar o Acesso à Educação, Reforçar o Ensino Superior, Investir na Ciência e na Cultura;

A **4ª. Opção** – Melhorar a Qualidade de Vida e Promover a Coesão Territorial, o Desenvolvimento Sustentável e a Qualidade de Vida;

A **5ª. Opção** – Elevar a Qualidade da Democracia, Modernizando o Sistema Político e Colocando a Justiça e a Segurança ao Serviço dos Cidadãos;

A **6ª. Opção** – Valorizar o Posicionamento Externo de Portugal e a Inserção Internacional da Defesa Nacional, Reforçar o Apoio às Comunidades Portuguesas.

“As três grandes áreas de aceleração do investimento a privilegiar serão a energia, os equipamentos sociais, como as escolas, os investimentos de conexão do país às redes Europeias de transportes e comunicações e de modernização de infra-estruturas e de fomento de coesa interna.

Estas três áreas reflectem também três prioridades:

- A aposta no sector energético como sector chave para o desenvolvimento do país;
- Uma política de reforço da coesão social, na igualdade de oportunidades e na oferta de serviços públicos de qualidade;
- O compromisso com a internacionalização e convergência de Portugal com os países mais desenvolvidos da União Europeia.”

São ainda prioridades do Governo:

- O reforço da internacionalização;
- O reforço da competitividade das empresas portuguesas;

- A melhoria das qualificações, quer dos jovens que vão entrar no mundo do trabalho, quer dos trabalhadores;
- O reforço dos equipamentos sociais;
- O investimento no alargamento do acesso ao ensino pré-escolar a todas as crianças com cinco anos e os investimentos em creches, hospitais, bem como o reforço de oferta de equipamentos sociais de apoio à terceira idade;
- A cultura, no quadro das políticas de desenvolvimento, qualificação e afirmação do País, assim como a afirmação externa da língua portuguesa será um dos eixos da política de relações externas a ser promovido em articulação com os países da CPLP;
- A valorização da relação com as comunidades portuguesas.
- O Governo dará igualmente especial importância ao contributo da justiça para a promoção do desenvolvimento económico.

Acresce que as Grandes Opções do Plano para 2010 – 2013 apresentam, ainda, um Capítulo relativo ao **Enquadramento Macroeconómico e** outro sobre a **Política Económica e Social das Regiões Autónomas**.

Como referimos anteriormente, e no contexto deste Parecer, importa abordar, de seguida, as áreas sectoriais que se integram no âmbito da competência da Comissão de Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

Assim, o documento apresenta o conjunto das principais acções do Governo, bem como as prioridades para o investimento público nas áreas acima referidas.

4. 4.ª Opção – Melhorar a Qualidade de Vida e Promover a Coesão Territorial, o Desenvolvimento Sustentável e a Qualidade de Vida.

➤ ASSUNTOS DO MAR

No âmbito desta opção é referida a necessidade da articulação da Estratégia Nacional para a gestão Integrada da Zona Costeira aprovada em 2009 e a implementar em 2010 num quadro de modelo de governação que garanta a articulação com a Estratégia Nacional para o Mar. Esta, apesar de não estar desenvolvida neste documento, como se justificaria, à semelhança do que acontecia com as Grandes Opções do Plano para 2009, é de admitir que as medidas aí previstas se mantenham e, portanto, recordar o que referiam em 2009. As Grandes Opções do Plano para 2009 referiam as medidas já tomadas ou em curso em 2007 – 2008 no âmbito da própria **Estratégia Nacional para o Mar** e que eram:

A criação da **Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar** com vários programas;

A implementação de **Planos de Acção** que permitam alcançar os objectivos propostos nos programas;

A criação do **Fórum Permanente para os Assuntos do Mar**;

A implementação do projecto **Sistema Global de Comunicações de Socorro e Segurança Marítima (GMDSS)**;

A consagração do **regime jurídico de utilização dos bens de domínio público marítimo**;

O desenvolvimento da capacidade nacional de exploração dos grandes fundos marinhos, até aos 600 metros, através da aquisição e instalação a bordo de um navio hidrográfico de um **Veículo de Operação Remota (VOR)**;

A execução de **programas de cooperação**, no âmbito do projecto de extensão de plataforma Continental para além das 200 milhas náuticas;

O início do desenvolvimento do **sistema de informação para a biodiversidade marinha**, no âmbito da Rede Natura 2000.

As Grandes Opções do Plano para o ano 2009 continuou, no âmbito de Estratégia Nacional para o Mar, a desenvolver as medidas aí previstas e preconizadas na Política Marítima Europeia, adoptado pela Comissão Europeia no final de 2008 durante a Presidência Portuguesa. Embora o documento não faça referência ao desenvolvimento de Estratégia Nacional para o Mar em 2009 é de admitir que as medidas aí previstas estejam, naturalmente, em desenvolvimento.

5. 6.^a Opção – Valorizar o Posicionamento Externo de Portugal e a Inserção Internacional da Defesa Nacional, Reforçar o Apoio às Comunidades Portuguesas.

➤ DEFESA

O documento começa por identificar no âmbito da defesa nacional aquilo que são os seus objectivos permanentes: a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e segurança das populações perante agressões ou ameaças externa, no respeito pela ordem constitucional.

Podemos considerar que no cumprimento desse desiderato as principais linhas de acção governativa no âmbito de Defesa Nacional são as seguintes:

- A Defesa Nacional e as Forças Armadas, para além do garante da liberdade e da segurança, devem também ser promotores do bem estar das populações e da valorização do património nacional;
- No desenvolvimento da Política Externa e de Segurança e Defesa é prioritária, nesta Legislatura, a colocação do País na primeira linha da sua construção, incluindo a participação em missões militares sob comando da União Europeia e no quadro da futura cooperação estruturada permanente, prevista no Tratado de Lisboa.
- No âmbito das relações externas da Defesa continuar-se-á igualmente a privilegiar a participação empenhada na NATO e também a relação com os países da CPLP e a concretização dos Acordos de Cooperação Técnico-Militar.

Consequentemente, constituem objectivos essenciais: **a prossecução dos investimentos na Defesa e o respeito pelos compromissos internacionais do Estado.**

6. Para o período de 2010 – 2013 o Governo propõe-se executar as seguintes medidas:

1. A revisão da Lei da Programação Militar e a execução da Lei de Programação de Infra-Estruturas Militares (que devia ter sido revista em 2009 e que deve ser revista ordinariamente em 2011), tendo em vista uma modernização dos equipamentos e das infra-estruturas à altura da missão das Forças Armadas.
2. A conclusão da reforma da Estrutura Superior da Defesa Nacional e das Forças Armadas e concluída igualmente a reestruturação do Ensino Superior Militar.

3. Será dada prioridade, na Reforma da Saúde Militar, à racionalização e concentração de valências, hoje disponíveis, e à criação de serviços de utilização comum.
4. Será desenvolvido o sector empresarial da Defesa, incluindo as áreas industriais e tecnológicas, e dinamizada a integração das indústrias de defesa portuguesas nas redes europeias, nomeadamente através da participação na Agência Europeia de Defesa;
5. Serão valorizados os regimes de voluntariado e de contrato e consolidada a profissionalização das Forças Armadas portuguesas;
6. Será dignificada a condição militar;
7. Serão apoiados os Antigos Combatentes e os Deficientes das Forças Armadas;
8. Serão aprovados os estatutos das Academias Militares e do Instituto de Estudos Superiores Militares, ao mesmo tempo que será constituído o Conselho de Ensino Superior Militar e o Conselho de Saúde Militar;
9. Será dada prioridade, no âmbito da profissionalização, à revisão do contrato especial, tendo em vista as necessidades dos Ramos das Forças Armadas no plano das especialidades críticas e da rentabilização do investimento que é feito;
10. Será concluída a reestruturação da Manutenção Militar e das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento.

PARTE II

OPINIÃO DO RELATOR

O signatário do presente parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei n.º 8/XI/1.^a, a qual é, de resto, de “elaboração facultativa” nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, reservando o seu grupo parlamentar a respectiva posição para o debate em plenário.

PARTE III

CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República, a 26 de Janeiro de 2010, a Proposta de Lei n.º 8/XI/1.^a que aprova as “Grandes Opções do Plano para 2010 – 2013”.
2. A presente proposta foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo, assim, à Comissão de Defesa Nacional emitir parecer sobre as matérias da sua competência, incidindo no caso vertente exclusivamente sobre as áreas dos Assuntos do Mar e da Defesa.
3. O documento nas suas Principais Linhas de Actuação Política para 2010 – 2013 apresenta seis opções e as principais actuações do Executivo nessas mesmas opções.
4. O parecer reflecte exclusivamente as áreas constantes da 4.^a e 6.^a Opções:

4.^a Opção – “ Melhorar a Qualidade de Vida e Promover a Coesão Territorial, o Desenvolvimento Sustentável e a Qualidade de vida”, onde é referenciada a Estratégia Nacional para o Mar;

6.^a Opção – Valorizar o Posicionamento Externo de Portugal e a Inserção Internacional da Defesa Nacional, Reforçar o Apoio às Comunidades Portuguesas”, onde se enquadra a matéria da Defesa Nacional.

5. A Comissão de Defesa Nacional manifesta a opinião de que o presente Parecer se encontra em condições de ser remetido à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de S. Bento, 3 de Fevereiro de 2010.

O Presidente da Comissão

(José Luís Arnaut)

O Deputado Relator

(Marques Júnior)